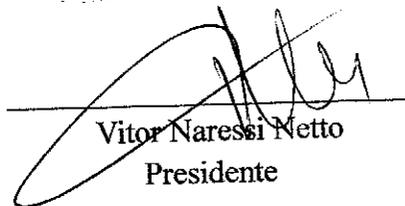
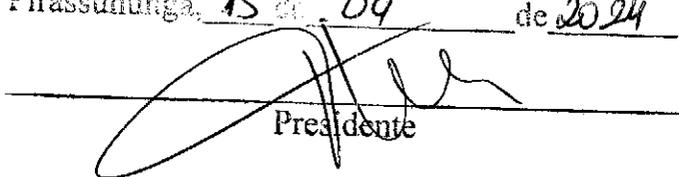




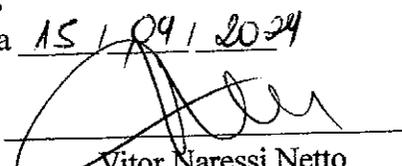
ao jurídico para parecer do advogado, no prazo 5 dias  
(art. 74, R.I.).

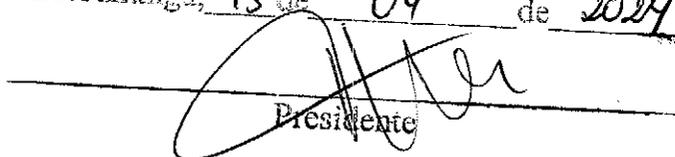
Pirassununga 11/04/2024

  
Vitor Naressi Netto  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões do C. M. de  
Pirassununga, 15 de 04 de 2024  
  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e  
encaminhamento às Comissões Permanentes  
para parecer,

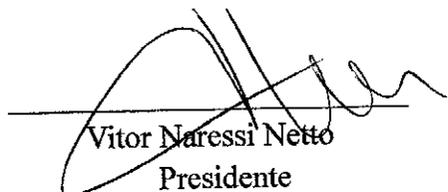
Pirassununga 15/04/2024  
  
Vitor Naressi Netto  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões do C. M. de  
Pirassununga, 15 de 04 de 2024  
  
Presidente

Às Comissões permanentes abaixo relacionadas para  
parecer:

- ✓ À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação
- ✓ À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura
- ✓ À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.

Pirassununga 15/04/2024

  
Vitor Naressi Netto  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres pares,

O presente projeto de lei tem como objetivo de denominar a Rua 13 do Loteamento Jardim Botânico, pelas razões de fato expostas.

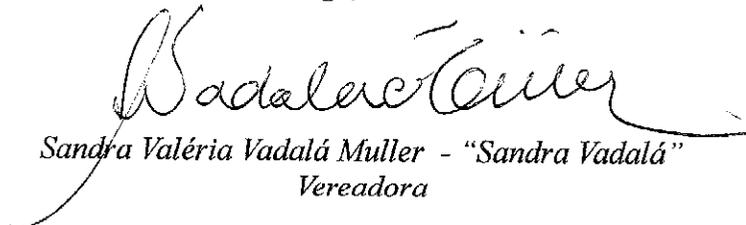
Em reverência à vida e ao legado extraordinário de *IZA BATTISTELLA ZANQUETIN* e é com profundo respeito e gratidão que dedicamos esta honraria póstuma.

Nascida em 24/08/1917, filha da Sra. Lucia Rigon e do Sr. Giacomo Battistella. IZA trilhou sua jornada terrena com nobreza e generosidade. Viúva do Senhor Lúcio Zanquetin, foi abençoada com os filhos: - José Antonio, Maria Lucia, José Roberto, José Carlos, Maria do Carmo, Maria Luiza e José Arlindo (já falecido).

Em 12/09/2021 A Sra. IZA partiu deste mundo, deixando um vazio imensurável em nossos corações, mas também um legado de amor e serviço que jamais será esquecido. Suas memórias permanecerão como um farol de inspiração, guiando-nos pelos caminhos da bondade e da compaixão.

Neste sentido conto com o apoio do nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Pirassununga, 10 de abril de 2024.

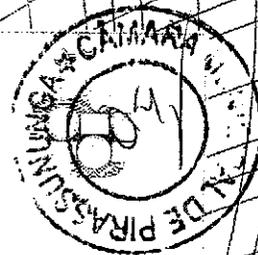
  
Sandra Valéria Vadala Muller - "Sandra Vadala"  
Vereadora



1165412PV000000004213321A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**IZA BATTISTELLA ZANQUETIN**

CPF

192.025.218-59

MATRÍCULA

116541 01 55 2021 4 00070 081 0017578 89

SEXO

Feminino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúva - 104 anos

NATURALIDADE

Araras - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

361847051 SSP/SP

ELEITOR

Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua José Hunglauber, 646

Bairro: Jardim Terras de San José

Cidade: Pirassununga - SP

LUCIA RIGON

GIACOMO BATTISTELLA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Doze de setembro de dois mil e vinte e um - 11:57h

DIA

12

MÊS

09

ANO

2021

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Rua José Hunglauber, 646, Jardim Terras de San José, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE

Sepsis de foco urinário

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Pirassununga-SP

DECLARANTE

Maria Luiza Zanquetin (filha)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Álvaro Luiz dos Santos Jardim - CRM: 46734

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEM

Nascida em 24/08/1917. Óbito lavrado em 18/10/2021, no livro C-70, fls. 081V, sob o nº 17578. Era viúva de LUCIO ZANQUETIN, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA - SP, livro B-27, às fls. 207, sob nº 2072, em 06 de setembro de 1945; deixa os seguintes filhos: José Antonio (75 anos), Maria Lucia (73 anos), José Roberto (70 anos), José Carlos (68 anos), Maria do Carmo (66 anos), Maria Luiza (59 anos) e José Arlindo (já falecido); não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede

Saulo de Oliveira Salvador Junior - Oficial Registrador  
Município e Comarca de Pirassununga - SP

Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136

Telefone: (19) 3561-4774

E-mail: atendimento@cartoriopirassununga.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Pirassununga, 18 de outubro de 2021.

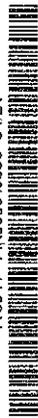
Egler Cristina da Silva Souza  
Substituta do Oficial

Isenta de custas e emolumentos.

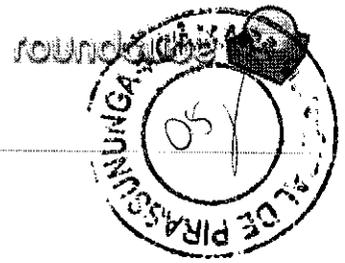
Conferente: Leticia (10)

116541 - AA000049556

116541 - AA000049556 04/21



Assunto **Projeto de lei nº 68 para parecer**  
De <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diretoriajuridica <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2024-04-11 10:46



Prezado Senhor!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho em anexo para parecer o seguinte projeto:

- **Projeto de Lei nº 68/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – "Sandra Vadalá", visa **denominar a Rua 13 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin.**

Atenciosamente,

Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretaria



## PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 68/2024.

AUTOR: Vereadora Sandra Valéria Vadalá Müller (“Sandra Vadalá”).

ASSUNTO: Denomina de “Iza Battistella Zanquetin” a rua nº 13 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP.

Trata-se de projeto de lei, protocolado pela Exma. Senhora Vereadora Sandra Valéria Vadalá Müller, pelo qual se pretende denominar de “Iza Battistella Zanquetin” a rua nº 13 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP. Justificativa do projeto que traz breve biografia da vida da homenageada, acompanhada de certidão de óbito.

De início, aponto que a matéria não está sujeita à reserva de Lei Complementar, nos termos do art. 31, §1º, da Lei Orgânica Municipal. Assim, dispensada a providência de que trata o art. 31, §2º, da Lei Orgânica.

Nos termos do art. 33 da Lei Orgânica, a iniciativa dos projetos de lei compete, como regra e concorrentemente, aos membros da Câmara de Vereadores, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma prevista para iniciativa popular.

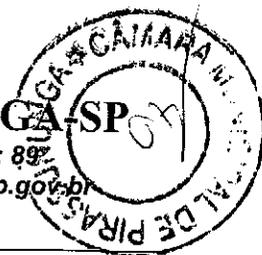
Na hipótese, a matéria não está entre aquelas que estão sob reserva de iniciativa, estando disposta no art. 25, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, inclusive, a competência dos Câmara Municipal para a “*dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas*”.

Assim, correta a propositura por membro do Poder Legislativo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 892  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



No ponto, importante esclarecer que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.151.237/SP, reconheceu, em regime de repercussão geral (Tema 1070), a competência comum dos Poderes Executivo e Legislativo para a denominação de bens públicos:

*É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. (Tema 1070)*

Assim, não há reserva de iniciativa do chefe do poder executivo.

Ainda no tocante à competência, a Constituição Federal atribuiu aos Municípios iniciativa para legislar sobre questões de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e para suplementar a legislação federal e estadual existentes (art. 30, II, da CF/88), pelo que, tratando a matéria sobre denominação de via pública, evidenciado está o interesse local.

Do ponto de vista formal, portanto, entendo que a propositura é regular.

Materialmente, não se vislumbra qualquer afronta à constituição e às leis, já que a medida, como bem asseverado pelo texto de justificativa, visa reconhecer a importância e preservar a memória de munícipe que contribui para o crescimento da cidade, estando o projeto devidamente instruído com cópia da certidão de óbito da homenageada, atendendo-se o requisito legal para o ato.

Por todo o analisado, entendo que a propositura é, também, materialmente compatível com a constituição e com as leis.

Não havendo, portanto, inconstitucionalidade ou ilegalidade visíveis na propositura, **opino favoravelmente** à tramitação do presente Projeto de Lei Ordinária Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente  
RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO  
Data: 11/04/2024 12:14:11-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ramon Carlos Estancial Teodoro

Procurador Legislativo

OAB/SP 406/461



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

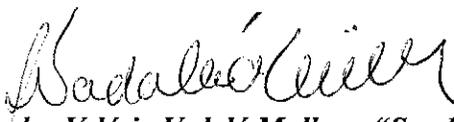


## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 68/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, visa denominar a **Rua 13 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”**  
Presidente

  
**Luciana Batista - “Luciana do Lésio”**  
Relator

  
**Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 68/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, visa denominar a **Rua 13 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

  
*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Presidente

  
*Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”*  
Relator

  
*Mirelle Cristina de Araújo Bueno*  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 890  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 68/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, visa denominar a **Rua 13 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

*Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”  
Presidente*

*Natal Furlan  
Relator*

*Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Membro*

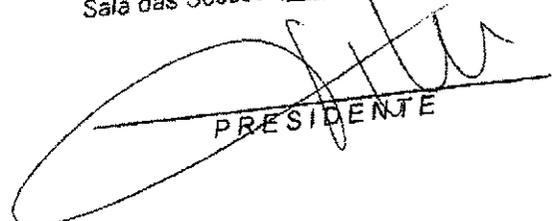


**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
 Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
 sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**REQUERIMENTO**  
**Nº 282/2024**

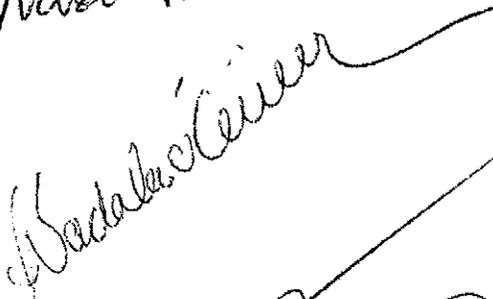
**APROVADO**  
 Providencie-se a respeito  
 Sala das Sessões, 15 de 04 de 2024

  
 PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 68/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, visa denominar a **Rua 13 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin**.

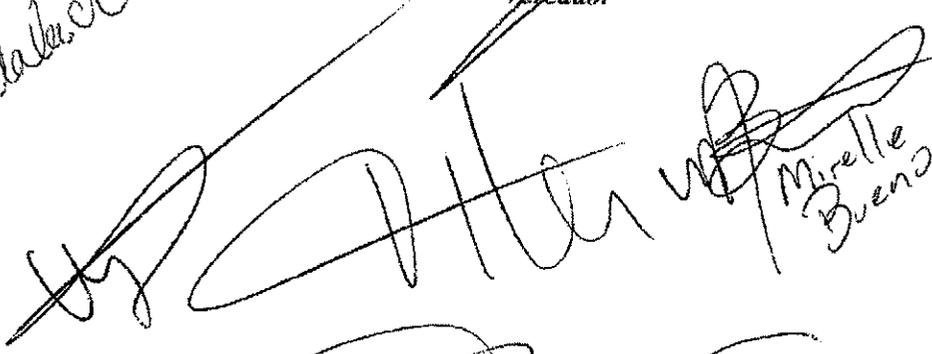
Sala das Sessões, 15 de abril de 2024.

Natal Faria

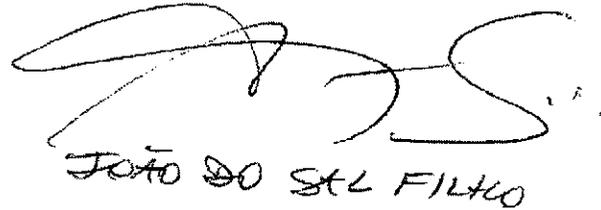
  
 Vereadora

  
 Vereador



  
 Mirelle  
 Bueno

Calumbo

  
 JOÃO DO SAL FILHO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 359/2024-SG

Pirassununga, 17 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 370 a 401/2024 e Pedidos de Informações nºs 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58/2024, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 15 de abril de 2024.

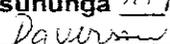
Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6353, 6354, 6355 e 6356, referentes aos Projetos de Lei nºs 35, 46, 64 e 68/2024.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA - SP

RECEBI

Pirassununga 17/04/2024  




**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6356**  
**PROJETO DE LEI Nº 68/2024**

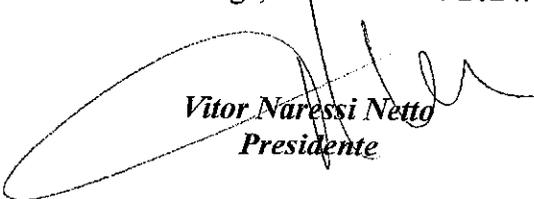
*“Visa denominar a Rua 13 do Loteamento  
Jardim Botânico de IZA BATTISTELLA  
ZANQUETIN”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**IZA BATTISTELLA ZANQUETIN**” a  
**Rua 13**, no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16.de abril de 2024.

  
**Vitor Náressi Netto**  
**Presidente**

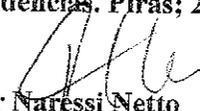


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Secretaria para conferência e junta-  
da no respectivo projeto de lei, e de-  
mais providências. Piras; 22/04/2024.

Ofício nº 061/2024

  
Vitor Naressi Netto  
Presidente

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.326 a 6.328/2024.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador  
VITOR NARESSI NETTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 892  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.328**, de 19 de abril de 2024, que visa denominar a **Rua 13 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 68/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 25 de abril de 2024.

**Renata Aparecida Trindade**  
Assistente Legislativo Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 6.328, DE 19 DE ABRIL DE 2024 –**

*“Visa denominar a Rua 13 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin.” .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

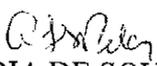
Art. 1º Fica denominada de **“Iza Battistella Zanquetin”** a **Rua 13**, no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

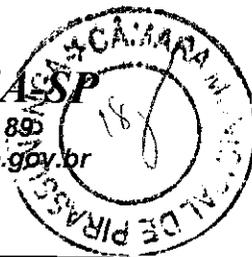
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

  
**ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 895  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

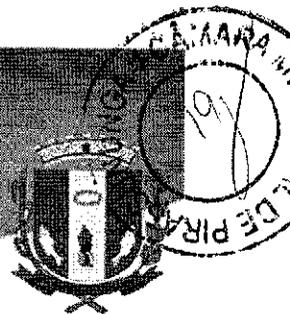


## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 129, de 19 de abril de 2024, da **Lei nº 6.328**, de 19 de abril de 2024, **que visa denominar a Rua 13 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 68/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 25 de abril de 2024.

**Renata Aparecida Trindade**  
**Assistente Legislativo Secretaria**



Pirassununga, 19 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 19 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### LEI Nº 6.327, DE 19 DE ABRIL DE 2024

“Visa denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Royce Maria Victorelli Pires Vargas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Royce Maria Victorelli Pires Vargas” a Rua 03, no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

#### LEI Nº 6.328, DE 19 DE ABRIL DE 2024

“Visa denominar a Rua 13 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Iza Battistella Zanquetin” a Rua 13, no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## PORTARIA (S)

#### PORTARIA Nº 306/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 4018, de 31 de julho de 2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença sem remuneração concedida à servidora Fernanda Fagundes Chagas, RG nº 29.204.568-2 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, nos termos do § 5º do Art. 1º da Lei nº 6.153, de 14 de junho de 2023, devendo a mencionada servidora retornar às suas atividades laborais a partir de 22 de abril do fluente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### PORTARIA Nº 307/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 2508, de 15 de abril de 2024; e, Considerando a Lei Municipal nº 6.153, de 14 de junho de 2023 que dispõe sobre concessão de licença não remunerada aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de abril de 2024, licença sem remuneração pelo prazo de até dois anos, ao servidor Jeferson Esteves dos Santos, RG nº 41.177.156-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Pedreiro, nos termos da Lei nº 6.153/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.